



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.372/2019.  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 59.482,25 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.05	<b>SECRET. FUNDO MUNIC. DE SAUDE</b>		
.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>		
10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
(194) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	59.482,25
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>59.482,25</b>

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 59.482,25 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05	<b>SECRET. FUNDO MUNIC. DE SAUDE</b>	
	.0011 <b>SAÚDE BASICA</b>	
10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(582) 4.4.90.51.00	05.13 <b>Obras e Instalações (300.025)</b>	<u>59.482,25</u>
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>59.482,25</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**